

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 16.082/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E
MOVIMENTAR CONTAS JUNTO A CAIXA
ECONOMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1°. Ficam designados os Servidores HENRIQUE LUIS FOLLADOR – Secretário Municipal de Saúde - nomeado através do Decreto 16.080/2024, portador do CPF n° 001.637.957-89, e JULIANA SANTOS COELHO -Assessora de Controle de Tesouraria, nomeada através do Decreto Municipal n° 14.528/2023 portadora do CPF n° 106.152.517-14 para assinarem em conjunto pelas contas correntes do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, bem como para movimentação eletrônica das contas abaixo relacionadas:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
AGÊNCIA N° 0717 – SÃO MATEUS/ES	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - CNPJ Nº 11.356.696/0001-00	

CONTAS CORRENTES:

7 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
CONTA	DENOMINAÇÃO	
06.00127-6	FMS MOVIMENTO	
06.00133-0	FMS AFB MS SAO MATEUS	
06.624.039-6	FUNDO FNSCONVENENTE	
013.23972-0	FUNDO FNSINPRO-APLICAÇÃO	

Continua...







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 16.082/2024.

FMS FNS REFORMA DO PS MUNICIPAL- APLICAÇÃO
FMS/FNS CONVENENTE
FUNDO FNS CONVENENTE - EQUIP UBS
FMS FNS BLINV
FMS SAO MATEUS FNSINVAN
FMS CT SUSCUSTEIOSUS
FMS INVSUSINVESTSUS
FMS PISO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade:
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 1° (primeiro) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal



